

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Sociedade Empresária de Grande Porte , nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007	(i) ata de aprovação (Assembleia Geral Ordinária), devidamente arquivada na Junta Comercial, todos publicados no Diário Oficial do Estado.
Cooperativa de Grande Porte nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007	(ii) de Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando sua condição, nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1.420/2013. (Modelo – Capítulo V)

Nota: Casos excepcionais que não se enquadrem nas situações acima serão passíveis de diligenciamento, nos termos da Alínea - Diligências, Esclarecimentos Complementares.

3 - Qualificação Técnica

3.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da Licitante, com validade na data da apresentação.

Nota: Este documento poderá ser substituído pela Ficha Cadastral do CAUFESP.

3.2 - atestado(s) em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- **Elaboração de projeto executivo de rede coletora, mínimo 7.500,00 metros;**

b) para demonstrar o cumprimento das quantidades constantes do subitem 3.2 a) anterior, a Licitante poderá se utilizar do somatório dos quantitativos já executados em tantos Contratos quantos dispuser a Licitante, correspondente a quaisquer períodos.

c) para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à SABESP a promoção de diligências necessárias, nos termos da Lei 8666/93, art. 43, parágrafo 3º. Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

d) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Especial de Licitação.

3.3 - declaração de conhecimento dos(as) locais/localidades onde se desenvolverão os serviços, da natureza e do escopo dos mesmos (modelo - Capítulo V). A ausência desse documento poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata ou, na impossibilidade, através de diligenciamento conforme Alínea G do Capítulo I, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8666/93.